



Governo do Estado de São Paulo  
Secretaria da Educação  
Coordenadoria de Processamento de Licitações

**ATA**

Nº do Processo: 015.00771983/2024-70

Interessado: DIISE

Assunto: CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE FEIJÃO PRETO, TIPO 1 2025/2026

**1º ATA DA CHAMADA PÚBLICA Nº 05/CP/2024**

No dia 27 (vinte e sete) do mês de maio de 2025, às 10h horas, foi aberta a sessão pública referente à CHAMADA PÚBLICA Nº 05/CP/2024, processo 015.00771983/2024-70, para **Feijão Preto**, diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, conforme art.14, § 1º, da lei n.º 11.947/2009 e resoluções FNDE relativas ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, conforme quantitativos detalhados na **TABELA 1**.

**Tabela 1 - Objeto de Aquisição:**

Item	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Preço de Aquisição (R\$)Unitário
1	FEIJÃO PRETO, GRUPO 1, TIPO 1	Quilograma	490.000	9,30

A sessão foi aberta e conduzida pela Comissão de Chamada Pública (CCP), instituída pela **Portaria Normativa CISE Nº 095/2025, de 02 de abril de 2025** (0062448975), sendo presididas pelos servidores Denise Santana Zemantauskas (presidente), 1º Assistente: Paula Vitória Aquino dos Santos, pertencentes à Coordenadoria de Processamento de Licitação - COPLIC e 2º Assistentes: Flávia Cristine Batista Manfrinato e Sabrina Kelly da Silva Diniz, pertencentes ao quadro do Coordenadoria de Alimentação Escolar (COALE) e Divisão de Serviços de Nutrição (DNUT), vinculado a Coordenadoria de Alimentação Escolar desta Secretaria.

Ressalta-se, entretanto, que, após a abertura da sessão pública, a composição da Comissão de Chamada Pública foi alterada, por intermédio da **Portaria Normativa DIISE nº 235/2025, conforme publicação realizada através do Diário Oficial do Estado de São Paulo em 21 de agosto de 2025** e registrada no documento 0079573670. Dessa forma, esta publicação passa a constituir o registro oficial da nova composição da Comissão, em substituição à anteriormente instituída pela Portaria Normativa CISE nº 095/2025.

Ressaltamos que o edital da chamada pública foi publicado oportunamente em Diário Oficial do Estado de São Paulo e Jornal de Grande Circulação, bem como publicado no portal da Secretaria de Estado da Educação. Os membros da Comissão lotados na Coordenadoria de Alimentação Escolar - COALE também divulgaram o edital aos Grupos Formais - produtores de hortifrutícolas, Federação de Agricultores Familiares (FETAESP), Secretaria de Agricultura e Abastecimento, DIDAF/FNDE, COINST/MAPA e Conselho Estadual de Alimentação Escolar (CEAE-SP), de modo a alcançar o maior número de interessados. Importante relatar que a sessão pública foi oportunamente transmitida, no link disponibilizado na página da Secretaria de Estado da Educação, disponível em: <https://www.youtube.com/@educacaosp>, garantindo-se a ampla transparência e publicidade da pretendida contratação.

Feitas as considerações iniciais, informamos que ao total 5 (cinco) cooperativas/associações apresentaram os envelopes de nº 1 e 2, contendo, respectivamente, as documentações de habilitação do grupo formal e projetos de venda, como condição de participação neste processo de contratação, das quais apresentamos em quadro abaixo:

**Tabela 2 - Relação de Cooperativas**

Nº	Cooperativa/Associação	Nº CNPJ
1	Cooperativa Agroindustrial de Produção e Comercialização Conquista – COPACON	73.368.086/0001-83
2	Cooperativa de Comercialização da Agricultura Familiar de Economia Solidária – CECAFES	15.388.008/0001-44
3	Cooperativa de Produção e Consumo Familiar Nossa Terra Ltda	05.047.086/0004-74
4	Cooperativa dos Trabalhadores da Reforma Agrária Terra Livre Ltda	10.568.281/0001-37
5	Federação UNICAFES-MG	30.549.459/0001-00

As documentações foram recebidas e protocoladas no setor de protocolo desta Secretaria até às 17 horas do dia 26 de maio de 2025, conforme data prevista em edital.

Em posse dos envelopes devidamente lacrados, a comissão procedeu à abertura dos envelopes de nº 1 e 2 das supracitadas cooperativas, com objetivo de realizar uma conferência prévia dos documentos, identificando-os, sem, no entanto, promover neste momento a análise documental e de mérito para avaliação do preenchimento das condições de habilitação dos cooperados.

Após abertura dos envelopes e conferência dos documentos, a sessão pública foi devidamente suspensa no mesmo dia, 27 de maio de 2025, para análise e julgamento das condições de habilitação.

#### **DA ANÁLISE DOCUMENTAL DO ENVELOPE N° 01 – DA HABILITAÇÃO**

Analisados os documentos por esta Comissão, concebemos os seguintes apontamentos, partindo primeiramente à apreciação e juízo da documentação dos envelopes 1 e 2 das proponentes.

Para cada cooperativa/associação, elaboramos uma Tabela resumo para os documentos de habilitação, em que relacionamos e identificamos os documentos apresentados e relatamos a situação de cada requisito de habilitação. Previamente, informamos que todos os documentos em que houver ressalvas, deverão ser objeto de regularização para atendimento das condições de habilitação previstas em Edital. Em parágrafo posterior, do qual definimos como “**CONSIDERAÇÕES SOBRE OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**” e “**CONSIDERAÇÕES SOBRE O PROJETO DE VENDA**”, relataremos brevemente as inconsistências, divergências ou ausência de documentos observadas nos envelopes de nº 1 e 2, que deverão ser objeto de regularização.

**Tabela 3 - Habilitação Jurídica**

<b>5.2 .1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA</b>					
Nº	Cooperativa/Associação	a) Estatuto atualizado com doc de eleição	b) Ato constitutivo atualizado	c) Registro na OCB ou entidade estadual	d) Extrato DAP/CAF (emitido nos últimos 60 dias)
1	Cooperativa Agroindustrial de Produção e Comercialização Conquista – COPACON	OK	Dispensável	OK	OK
2	Cooperativa de Comercialização da Agricultura Familiar de Economia Solidária – CECAFES	OK	Dispensável	OK	OK
3	Cooperativa de Produção e Consumo Familiar Nossa Terra Ltda	OK	Dispensável	OK	OK
4	Cooperativa dos Trabalhadores da Reforma Agrária Terra Livre Ltda	OK	Dispensável	OK	OK
5	Federação UNICAFES-MG	OK	OK	OK	OK

**Tabela 4 – Regularidade Fiscal e Trabalhista**

#### **5.2.2 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

Cooperativa/Associação	CARTÃO CNPJ	b) Inscrição de contribuinte estadual ou municipal- relativo à sede ou domicílio do Grupo Formal, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame	c) CRF-FGTS	d) CNDT- Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas	e) Dívida ativa da União	f) Certidão emitida Fazenda Estadual (ICMS) Certidão emitida pela Fazenda Estadual da sede ou domicílio do Grupo Formal que comprove a regularidade de débitos tributários relativos ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação
Cooperativa Agroindustrial de Produção e Comercialização Conquista – COPACON	OK	OK	OK	OK	OK	Ausente
Cooperativa de Comercialização da Agricultura Familiar de Economia Solidária – CECAFES	OK	OK	OK	OK	OK	Ausente
Cooperativa de Produção e Consumo Familiar Nossa Terra Ltda	OK	OK	OK	OK	OK	Ausente
Cooperativa dos Trabalhadores da Reforma Agrária Terra Livre Ltda	OK	OK	OK	OK	OK	Ausente
Federação UNICAFES-MG	OK	OK	OK	OK	OK	Ausente

Tabela 5 – Qualificação Econômico-Financeira

5.2.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRO				
Cooperativa/ Associação	a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual	a.1) Certidão negativa de ações de insolvência civil- Se o Grupo Formal for Cooperativa ou sociedade não empresária, a certidão mencionada na alínea “a” deverá ser substituída por certidão negativa de ações de insolvência civil.	a.2) Acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial- Caso o Grupo Formal esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso	
Cooperativa Agroindustrial de Produção e Comercialização Conquista – COPACON	OK	Ausente		Dispensável
Cooperativa de Comercialização da Agricultura Familiar de Economia Solidária – CECAFES	OK	OK		Dispensável
Cooperativa de Produção e Consumo Familiar Nossa Terra Ltda	OK	OK		Dispensável
Cooperativa dos Trabalhadores da Reforma Agrária Terra Livre Ltda	OK	OK		Dispensável

Federação UNICAFES-MG	OK	OK	Dispensável
-----------------------	----	----	-------------

**Tabela 6 - Declarações e outros Anexos**

**5.2.4 DECLARAÇÕES E OUTROS ANEXOS**

Cooperativa/ Associação	<p><b>5.2.4.1 - ANEXO IV.1 - Se encontra em situação regular perante a Ministério do Trabalho e Previdência no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, na forma do Decreto Estadual nº 42.911/1998, inexiste impedimento legal para contratar com a Administração</b></p>	<p><b>5.2.4.2 - ANEXO IV.2 - Declaração subscrita por representante legal do Grupo Formal, em conformidade com o modelo constante do Anexo IV.2, afirmando que sua proposta foi elaborada de maneira independente e que conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº12.846/2013 e ao Decreto Estadual nº 67.301/2022</b></p>				<p><b>5.2.4.6 - ANEXO IV.6 - Declaração firmada pelo representante legal especificando o percentual de agricultores familiares oriundos de assentamentos de reforma agrária, de comunidades tradicionais indígenas e de comunidades quilombolas do total de agricultores familiares especificados no projeto de venda, conforme Anexo IV.6. O percentual de que trata este item deve estar consoante com o extrato da DAP (item 5.2.1 "d").</b></p>	<p><b>5.2.4.7 - ANEXO IV.7 - Declaração, subscrita pelo representante legal, afirmando que apresentará, quando da assinatura do contrato, prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários através de alvará e/ou licença de funcionamento concedido pela Prefeitura Municipal da sede da cooperativa ou associação, conforme Anexo IV.7</b></p>	
			5.2.4.3 - ANEXO IV.3 - Declaração subscrita por representante legal do Grupo Formal afirmado que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;	5.2.4.4 - ANEXO IV.4 - Declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados	5.2.4.5 - ANEXO IV.5 - Declaração de não admissão de trabalhadores menores, conforme Anexo IV.5;			
Cooperativa Agroindustrial de Produção e Comercialização Conquista – COPACON	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK
Cooperativa de Comercialização da Agricultura Familiar de Economia Solidária – CECAFES	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK
Cooperativa de Produção e Consumo Familiar Nossa Terra Ltda	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK
Cooperativa dos Trabalhadores da Reforma Agrária Terra Livre Ltda	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK

Federação UNICAFES-MG	Ausente	OK	OK	OK	OK	OK	OK
--------------------------	---------	----	----	----	----	----	----

### CONSIDERAÇÕES SOBRE OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

**Tabela 7 – Documentação de Habilitação (envelope 1) a ser regularizada**

Cooperativa/Associação	Nº CNPJ	Envelope 1	Parecer
Cooperativa Agroindustrial de Produção e Comercialização Conquista – COPACON	73.368.086/0001-83	Regularizar	Item f) Certidão emitida Fazenda Estadual (ICMS) Certidão emitida pela Fazenda Estadual da sede ou domicílio do Grupo Formal que comprove a regularidade de débitos tributários relativos ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação. <b>Solicitamos, portanto, o envio do documento que deve constar o ICMS, uma vez que não há essa menção nos documentos de habilitação encaminhados</b>   Item 5.2.3, alínea “a.1” – Certidão negativa de ações de insolvência civil: Caso o Grupo Formal seja constituído como cooperativa ou sociedade não empresária, a certidão mencionada na alínea “a” deve ser substituída por certidão negativa de ações de insolvência civil. <b>Solicitamos, portanto, o envio de documento que declare expressamente tratar-se de certidão negativa de ações de insolvência civil.</b>
Cooperativa de Comercialização da Agricultura Familiar de Economia Solidária – CECAFES	15.388.008/0001-44	Regularizar	Item f) Certidão emitida Fazenda Estadual (ICMS) Certidão emitida pela Fazenda Estadual da sede ou domicílio do Grupo Formal que comprove a regularidade de débitos tributários relativos ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação. <b>Solicitamos, portanto, o envio do documento que deve constar o ICMS, uma vez que não há essa menção nos documentos de habilitação encaminhados</b>
Cooperativa de Produção e Consumo Familiar Nossa Terra Ltda	05.047.086/0004-74	Regularizar	Item f) Certidão emitida Fazenda Estadual (ICMS) Certidão emitida pela Fazenda Estadual da sede ou domicílio do Grupo Formal que comprove a regularidade de débitos tributários relativos ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação. <b>Solicitamos, portanto, o envio do documento que deve constar o ICMS, uma vez que não há essa menção nos documentos de habilitação encaminhados</b>

Cooperativa dos Trabalhadores da Reforma Agrária Terra Livre Ltda	10.568.281/0001-37	Regularizar	Item f) Certidão emitida Fazenda Estadual (ICMS) Certidão emitida pela Fazenda Estadual da sede ou domicílio do Grupo Formal que comprove a regularidade de débitos tributários relativos ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação. <b>Solicitamos, portanto, o envio do documento que deve constar o ICMS, uma vez que não há essa menção nos documentos de habilitação encaminhados</b>
Federação UNICAFES-MG	30.549.459/0001-00	Regularizar	Item f) Certidão emitida Fazenda Estadual (ICMS) Certidão emitida pela Fazenda Estadual da sede ou domicílio do Grupo Formal que comprove a regularidade de débitos tributários relativos ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação. <b>Solicitamos, portanto, o envio do documento que deve constar o ICMS, uma vez que não há essa menção nos documentos de habilitação encaminhados   5.2.4.1 - ANEXO IV.1- se encontra em situação regular perante a Ministério do Trabalho e Previdência no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, na forma do Decreto Estadual nº 42.911/1998, nesse caso existe impedimento legal para contratar com a Administração. <b>Solicitamos o envio da declaração, uma vez que está não consta no envelope e/ou na mídia digital</b></b>

## DA ANÁLISE DOCUMENTAL DO ENVELOPE N° 02 – DOS PROJETOS DE VENDA

### PERÍODO DE TRANSIÇÃO DE DAP PARA CAF – Regras para diligências

Preliminarmente o Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF), foi instituído por meio da Portaria MAPA nº 387/2021 e tem como objetivo identificar e qualificar o público beneficiário da Política Nacional da Agricultura Familiar ([Lei nº 11.326/2006](#)), bem como, a Unidade Familiar de Produção Agrária (UFPA), os Empreendimentos Familiares Rurais e as formas associativas da agricultura familiar (cooperativas agropecuárias e associações rurais) e tem como objetivo substituir a DAP – Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf) para fins de acesso a todas as políticas públicas que têm esse documento como requisito.

Contudo, o Ministro de Estado de Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar, prorrogou a validade das Declarações de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar, em um ano os prazos de validade das Declarações de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar Ativas, cujos vencimentos estejam compreendidos entre a data da publicação Portaria MDA Nº 1/2023, até 31 de janeiro de 2024.

Assim sendo, considerando que se trata de fase transitória de documentação, bem como ajustes de sistemas, esta comissão irá realizar a consulta nos seguintes sistemas:

A) CAF - <https://sistemas.agricultura.gov.br/caf/dados-publicos/membros-ufpa>

B) DAP - <https://smap14.mda.gov.br/extratodap/> - relação de com e sem DAP's

**Em consulta aos 02 (dois) sistemas identificamos os seguintes cenários:**

1. Grupos Formais que emitiram as CAF's Jurídicas, possuem agricultores com:

- a) CAF Individual ativa; ou
- b) DAP individual ativa; ou
- c) sem DAP e sem CAF.

Essas situações foram identificadas no sistema de consulta de CAF's, com os seguintes status:

- a) Com CAF: ATIVO
- b) Com DAP: Não Possui CAF – por amostragem foram consultados os extratos de DAP dos agricultores familiares e identificados os agricultores possuem DAP's individual ativas/válidas
- c) Sem DAP e sem CAF: INATIVO

2. Grupos Formais que possuem DAP's Jurídicas válidas, possuem agricultores com:

- a) CAF Individual ativa; ou
- b) DAP individual ativa; ou
- c) sem DAP e sem CAF.

Essas situações foram identificadas no sistema de consulta de DAP's e CAF's, neste caso, realizou-se a seguinte diligência:

- a) Com DAP: consta no extrato de DAP Jurídica na relação com DAP's;
- b) Sem DAP e Com CAF: consta no extrato de DAP Jurídica na relação sem DAP's, contendo: nº do CPF, nome do agricultor e data de sua filiação, de posse desses dados, é realizada a consulta no sistema de CAF e verificado que o agricultor possui CAF;
- c) Com DAP e Sem CAF: consta no extrato de DAP Jurídica na relação sem DAP's, contendo: nº do CPF, nome do agricultor e data de sua filiação, de posse desses dados, é realizada a consulta no sistema de CAF e verificado que o agricultor NÃO possui CAF.

Com base nas informações acima, nesta fase transitória, passamos a analisar os Projetos de Venda ofertados, com a realização de diligências nos 02 (sistemas), nos termos do subitem 5.3 do edital.

#### ANÁLISE DOS ENVELOPES – PROJETOS DE VENDA

**COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO CONQUISTA - COPACON**  
**CAF Jurídica:** PR082023.02.000002014CAF

**Produto:** Feijão Preto

**Valor do Kg:** R\$ 9,30

**Quantidade ofertada:** 490.000

**Valor Total:** R\$ 4.557.0000,00

**Total de agricultores indicados no projeto de venda:** 114

As quantidades ofertadas necessitam 114 de agricultores familiares para cômputo do limite de venda anual previsto no art. 39 da Resolução FNDE 06/2020.

**Resultado:** Conforme consulta ao sistema CAF (Cadastro Nacional da Agricultura Familiar), a Cooperativa encontra-se em situação ativa com o total de 437 agricultores associados, sob documento 0073894947.

Conseguinte, conforme publicação no Diário Oficial no dia 18/06/2025 no [Diário Oficial do Estado de São Paulo](#), foi solicitado que as cooperativas/associações classificadas nesta fase do chamamento público nº 05/CP/2024, nº 06/CP/2024 e nº 07/CP/2024, o envio das fichas de admissão assinadas pelos cooperados/associados, de todos os associados/cooperados indicados nos projetos de vendas propostas pelos grupos formais, nos termos da Lei nº 5.764 de 16 de dezembro de 1971, e da Lei nº 10.406/2002 (docs. 0076699265 e 0076700090).

Conforme análise, no projeto de venda **foram apresentados 114 (cento e quatorze) agricultores familiares**. Após consulta no sistema CAF/DAP, bem como análise dos projetos de venda vinculados às Chamadas Públicas desta Secretaria do Estado da Educação, e convalidação das respectivas fichas de matrícula, constatou-se as seguintes divergências, conforme demonstrado no quadro abaixo:

	AGRICULTOR	CAF/DAP	STATUS
1	- DANAIANE STURKI DE ALENCAR - ROSIVETE STURKI DE ALENCAR	PR112023.01.000936845CAF	DUPLICIDADE DE CAF NO PROJETO DE VENDA
2	- MARIA ANDREIA SCHON -ADAO ELIAS DO NASCIMENTO	PR042025.01.003390536CAF	DUPLICIDADE DE CAF NO PROJETO DE VENDA

**Diante o exposto, oportunizamos a Cooperativa substituir os agricultores mencionados. Do contrário, serão considerados 112 (cento e doze) agricultores familiares para o fornecimento do item, no montante total de R\$ 4.477.052,16.**

#### COOPERATIVA DE COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DE ECONOMIA SOLIDÁRIA - CECAFES

DAP/CAF Jurídica: RS042023.02.000001627CAF

**Produto:** Feijão Preto

**Valor do Kg:** R\$ 9,30

**Quantidade ofertada:** 490.000,00

**Valor Total:** R\$ 4.557.000,00

**Total de agricultores indicados no projeto de venda:** 114

As quantidades ofertadas necessitam de 114 agricultores familiares para cômputo do limite de venda anual previsto no art. 39 da Resolução FNDE 06/2020.

**Resultado:** Conforme consulta ao sistema CAF (Cadastro Nacional da Agricultura Familiar), a Cooperativa encontra-se em situação ativa com o total de 360 agricultores associados, sob documento 0073895109.

Conseguinte, conforme publicação no Diário Oficial no dia 18/06/2025 no [Diário Oficial do Estado de São Paulo](#), foi solicitado que as cooperativas/associações classificadas nesta fase do chamamento público nº 05/CP/2024, nº 06/CP/2024 e nº 07/CP/2024, o envio das fichas de admissão assinadas pelos cooperados/associados, de todos os associados/cooperados indicados nos projetos de vendas propostas pelos grupos formais, nos termos da Lei nº 5.764 de 16 de dezembro de 1971, e da Lei nº 10.406/2002 (docs. 0076699265 e 0076700090).

Conforme análise, no projeto de venda **foram apresentados 114 (cento e quatorze) agricultores familiares**. Após consulta no sistema CAF/DAP, bem como análise dos projetos de venda vinculados às Chamadas Públicas desta Secretaria do Estado da Educação, e convalidação das respectivas fichas de matrícula, constatou-se as seguintes divergências, conforme demonstrado no quadro abaixo:

	AGRICULTOR	CAF/DAP	STATUS
1	CLACI CALLIARI KANIGOSKI	RS072023.01.000540894CAF	SEM FICHA MATRÍCULA
2	ELIANE FARIKOSKI DEMARCO	RS042024.01.001404449CAF	SEM FICHA MATRÍCULA
3	GISELENE PAULA FAVERO	RS072023.01.000560631CAF	SEM FICHA MATRÍCULA
4	IARA MARIA KRUZE GERHARDT	RS092023.01.000764512CAF	SEM FICHA MATRÍCULA

5	INEZITA MARISA KOLB FICAGNA	RS042024.01.001369792CA F	SEM FICHA MATRÍCULA
6	JAQUELINE SALETE SERRAGLIO DOS SANTOS	RS062024.01.001710337CA F	SEM FICHA MATRÍCULA
7	JURACI LAVALL LONGO	RS022024.01.001148172CA F	SEM FICHA MATRÍCULA
8	JURACI MARCIA LEISER BUGS	RS022024.01.001136766CA F	SEM FICHA MATRÍCULA
9	LADI ANA RACOSKI	RS012024.01.001125975CA F	SEM FICHA MATRÍCULA
10	LEANDRO SERRAGLIO DOS SANTOS	SDW0033530850331810210205	SEM FICHA MATRÍCULA
11	MAGDA PAULA PAGNONCELLI	RS022025.01.002716702CA F	SEM FICHA MATRÍCULA
12	MARIA HELENA DOMINGUES	SDW0906932480681909220908	SEM FICHA MATRÍCULA
13	MARIA JUSTINA BALEN	RS082024.01.001881993CA F	SEM FICHA MATRÍCULA
14	MARIELI MARIA MA LIKOSKI GA RSTKA	RS012025.01.002569113CA F	SEM FICHA MATRÍCULA
15	MARILENE BASSO ZIN	RS042025.01.003416357CA F	SEM FICHA MATRÍCULA
16	MARILENE MIOLA PEGORINI	RS042024.01.001446428CA F	SEM FICHA MATRÍCULA
17	MARINES MACHADO DA SILVA	RS052024.01.001513679CA F	SEM FICHA MATRÍCULA
18	MARISETE TOMAZELI BIANCHI	RS032025.01.002767262CA F S	SEM FICHA MATRÍCULA
19	MARLENE SALETE RAGIEVICZ	RS032023.01.000196116CA F	SEM FICHA MATRÍCULA
20	MARLI PASA	RS102023.01.000874571CA F	SEM FICHA MATRÍCULA
21	MATEUS DA SILVA	RS072023.01.000545204CA F	SEM FICHA MATRÍCULA
22	MIGUEL LANGARO	RS092024.01.002070873CA F	SEM FICHA MATRÍCULA
23	MILANIA FATIMA PIASSAO	RS122024.01.002440732CA F	SEM FICHA MATRÍCULA
24	MONICA BERTOLAZZO	RS122024.01.002434699CA F	SEM FICHA MATRÍCULA
25	MONICA DELAI	RS042025.01.003333511CA F	SEM FICHA MATRÍCULA
26	NADIA MARIA MOCELLIN	RS062023.01.000390145CA F	SEM FICHA MATRÍCULA
27	NADIA PATRICIA TOMASI	RS052024.01.001605852CA F	SEM FICHA MATRÍCULA
28	NAIR DE CEZARO REZZA DORI	RS102024.01.002256851CA F	SEM FICHA MATRÍCULA
29	NERI PERTUSSATTI	RS032024.01.001322049CA F	SEM FICHA MATRÍCULA
30	NEUSA BARBIERI MALETZKI	RS082023.01.000606601CA F	SEM FICHA MATRÍCULA
31	NOELI IVONE RORIG	RS092024.01.002063897CA F S	SEM FICHA MATRÍCULA
32	RAQUEL STOLARSKI	RS032024.01.001241825CA F	SEM FICHA MATRÍCULA
33	RAFAEL MOCELLIN LAZZAROTTO	RS072024.01.001822815CA F	SEM FICHA MATRÍCULA
34	RAFAELA TALGATTI	RS052024.01.001484917CA F	SEM FICHA MATRÍCULA
35	RENAN MATIAS KOHWALD	RS042024.01.001414946CA F	SEM FICHA MATRÍCULA

36	RENAN ROQUE TONATTO MARIANO	RS062024.01.001710678CA F	SEM FICHA MATRÍCULA
37	ROGÉRIO GUARDAL BEM	RS032025.01.002767222CA F	SEM FICHA MATRÍCULA
38	ROSA LISALETE FAVERO	RS052024.01.001537675CA F	SEM FICHA MATRÍCULA
39	ROSANGELA DILAMAR CORREA MIOZZO	RS122024.01.002413535CA F	SEM FICHA MATRÍCULA
40	ROSELI FATIMA PERTUZZATTI	RS022025.01.002708886CA F	SEM FICHA MATRÍCULA
41	ROSMARI BITTENCOURT DA SILVA	RS022025.01.002686640CA F	SEM FICHA MATRÍCULA
42	ROSMARI SBRUZZI	RS082024.01.001915780CA F	SEM FICHA MATRÍCULA
43	ROSMARI SCOLARI BOTTIN	RS042024.01.001449483CA F	SEM FICHA MATRÍCULA
44	SABRINE DA ROSA	RS092024.01.002124148CA F	SEM FICHA MATRÍCULA
45	SALETE SEGUETTO ROVANI	RS112022.01.000046207CA F	SEM FICHA MATRÍCULA
46	SALETE TERESINHA COELLI	RS082024.01.001901927CA F	SEM FICHA MATRÍCULA
47	SIDETE SIMONI BALEN	RS042024.01.001460846CA F	SEM FICHA MATRÍCULA
48	SILVANA CARLA TALASKA	RS112022.01.000034475CA F	SEM FICHA MATRÍCULA
49	SIMONE LONGO BASSANES	RS082024.01.001916055CA F	SEM FICHA MATRÍCULA
50	SIMONE MARCIA RIEDEL DE AGUIAR MELLO	RS042024.01.001445530CA F	SEM FICHA MATRÍCULA
51	SOELI CLEUSA DEBASTIANI	RS122022.01.000097981CA F	SEM FICHA MATRÍCULA
52	TÂNIA LOPES	RS022025.01.002711970CA F	SEM FICHA MATRÍCULA
53	TEONICE FATIMA KUHN LOVATTO	RS072023.01.000547855CA F	SEM FICHA MATRÍCULA
54	VANIA MARA LOS DE MARCO	RS122024.01.002420516CA F	SEM FICHA MATRÍCULA
55	VERONICA DALGA S MANDRIK	RS042024.01.001432779CA F	SEM FICHA MATRÍCULA
56	VILSON TALGATTI	RS082023.01.000616695CA F	SEM FICHA MATRÍCULA
57	ZELINDA STRAPASSON	RS042025.01.003337687CA F	SEM FICHA MATRÍCULA

**Diante o exposto, oportunizamos a Cooperativa apresentar as fichas de matrículas pendentes. Do contrário serão considerados 57 (cinquenta e sete) agricultores familiares para o fornecimento do produto, no montante total de R\$ 2.278.499,76.**

#### COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA

DAP/CAF Jurídica: RS012023.02.000001308CAF

**Produto:** Feijão Preto

**Valor do Kg:** R\$ 9,30

**Quantidade ofertada:** 344.000

**Valor Total:** R\$ 3.199.200,00

**Total de agricultores indicados no projeto de venda:** 80

As quantidades ofertadas necessitam de 80 agricultores familiares para cômputo do limite de venda anual previsto no art. 39 da Resolução FNDE 06/2020.

**Resultado:** Conforme consulta ao sistema CAF (Cadastro Nacional da Agricultura Familiar), a Cooperativa encontra-se em situação ativa com o total de 1.250 agricultores associados, sob documento 0073895226.

Conseguinte, conforme publicação no Diário Oficial no dia 18/06/2025 no [Diário Oficial do Estado de São Paulo](#), foi solicitado que as cooperativas/associações classificadas nesta fase do chamamento público nº 05/CP/2024, nº 06/CP/2024 e nº 07/CP/2024, o envio das fichas de admissão assinadas pelos cooperados/associados, de todos os associados/cooperados indicados nos projetos de vendas propostas pelos grupos formais, nos termos da Lei nº 5.764 de 16 de dezembro de 1971, e da Lei nº 10.406/2002 (docs. 0076699265 e 0076700090).

Conforme análise, no projeto de venda **foram apresentados 80 (oitenta) agricultores familiares**. Após consulta no sistema CAF/DAP, bem como análise dos projetos de venda vinculados às Chamadas Públicas desta Secretaria do Estado da Educação, e convalidação das respectivas fichas de matrícula, não foram constatadas divergências.

**Diante o exposto, serão considerados 80 agricultores familiares para o fornecimento do produto, no montante total de R\$ 3.199.200,00.**

**COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRÁRIA TERRA LIVRE LTDA DAP/CAF Jurídica:**

RS052025.02.000003235CAF

**Produto:** Feijão Preto

**Valor do Kg:** R\$ 9,30

**Quantidade ofertada:** 86.020

**Valor Total:** 799.986,00

**Total de agricultores indicados no projeto de venda:** 799.986,00

As quantidades ofertadas necessitam de 20 agricultores familiares para cômputo do limite de venda anual previsto no art. 39 da Resolução FNDE 06/2020.

**Resultado:** Conforme a consulta ao sistema de CAF Jurídica a cooperativa possui CAF Jurídica ativa, de acordo com o extrato de possui 823 (oitocentos e vinte e três) agricultores familiares com CAF ou DAP individuais ativas, conforme documento (0073895970).

Conseguinte, conforme publicação no Diário Oficial no dia 18/06/2025 no [Diário Oficial do Estado de São Paulo](#), foi solicitado que as cooperativas/associações classificadas nesta fase do chamamento público nº 05/CP/2024, nº 06/CP/2024 e nº 07/CP/2024, o envio das fichas de admissão assinadas pelos cooperados/associados, de todos os associados/cooperados indicados nos projetos de vendas propostas pelos grupos formais, nos termos da Lei nº 5.764 de 16 de dezembro de 1971, e da Lei nº 10.406/2002 (docs. 0076699265 e 0076700090).

Conforme análise, no projeto de venda **foram apresentados 20 (vinte) agricultores familiares**. Após consulta no sistema CAF/DAP, bem como análise dos projetos de venda vinculados às Chamadas Públicas desta Secretaria do Estado da Educação, e convalidação das respectivas fichas de matrícula, constatou-se as seguintes divergências, conforme demonstrado no quadro abaixo:

	AGRICULTOR	CAF/DAP	STATUS
1	SIRLEI TEREZINHA PRETO	RS042023.01.000280101CAF	NÃO POSSUI FICHA MATRÍCULA
2	ZULMIRA MARIA TURRI	RS042024.01.001465100CAF	NÃO POSSUI FICHA MATRÍCULA

**Diante o exposto, oportunizamos a Cooperativa apresentar as fichas de matrículas pendentes. Do contrário serão considerados 18 (dezoito) agricultores familiares para o fornecimento do produto, no montante total de R\$ 719.987,40.**

**FEDERAÇÃO DE COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

**DAP/CAF Jurídica:** ES032023.02.000001525CAF

**Produto:** Feijão Preto

**Valor do Kg:** R\$ 9,30

**Quantidade ofertada:** 344.086

**Valor Total: 3.199.991,80**

**Total de agricultores indicados no projeto de venda: 80**

As quantidades ofertadas necessitam de 80 agricultores familiares para cômputo do limite de venda anual previsto no art. 39 da Resolução FNDE 06/2020.

**Resultado:** Conforme a consulta ao sistema de CAF a cooperativa associação possui CAF Jurídica ativo, conforme documento (0073896097), de acordo com o extrato a associação possui 1.839 (mil oitocentos e trinta e nove) agricultores familiares com CAF/DAP individuais ativos.

Conseguinte, conforme publicação no Diário Oficial no dia 18/06/2025 no [Diário Oficial do Estado de São Paulo](#), foi solicitado que as cooperativas/associações classificadas nesta fase do chamamento público nº 05/CP/2024, nº 06/CP/2024 e nº 07/CP/2024, o envio das fichas de admissão assinadas pelos cooperados/associados, de todos os associados/cooperados indicados nos projetos de vendas propostas pelos grupos formais, nos termos da Lei nº 5.764 de 16 de dezembro de 1971, e da Lei nº 10.406/2002 (docs. 0076699265 e 0076700090).

Conforme análise, no projeto de venda **foram apresentados 80 (oitenta) agricultores familiares**, com as indicações da Federação UNICAFES, sendo **Cooperativa dos Agricultores Familiares do Município de Diamantina**, inscrita sob CNPJ nº 36.368.795/0001-32, **Cooperativa Mista dos Assentados e Agricultores Familiares do Noroeste de Minas Gerais**, inscrita sob CNPJ nº 11.465.646/0001-60 e a **Cooperativa Agropecuária de Engenheiro Dolabela Projeto de Assentamento Betinho Ltda**, inscrita sob CNPJ nº 35.271.365/0001-35 e bem como análise dos projetos de venda vinculados às Chamadas Públicas desta Secretaria do Estado da Educação, e convalidação das respectivas fichas de matrícula.

Em atenção à consulta ao sistema CAF, esclarecemos que a Cooperativa Mista dos Assentados e Agricultores Familiares do Noroeste de Minas Gerais encontra-se inativa e não possui agricultores familiares vinculados. Quanto às demais análises, constataram-se as seguintes divergências:

	AGRICULTOR	CAF/DAP	STATUS
1	ALAOR RIBEIRO DE OLIVEIRA	MG052024.01.001570624CAF	NÃO POSSUI FICHA MATRÍCULA
2	ALEX AURELIO DE SOUZA	SDW0050516546570510220220	NÃO CONSTA NO EXTRATO CAF/NÃO POSSUI FICHA MATRÍCULA
3	ALTAIR ALEX DE SOUZA	MG082024.01.001949615CAF	NÃO POSSUI FICHA MATRÍCULA
4	ALVARO SALES DE ALMEIDA	MG122024.01.002465088CAF	NÃO POSSUI FICHA MATRÍCULA
5	ANDERSON MAIA VELOSO	SDW0094735396810308220304	NÃO POSSUI FICHA MATRÍCULA
6	ANTONIO OLIVEIRA MELO	MG082024.01.001944999CAF	NÃO POSSUI FICHA MATRÍCULA
7	BRAZ NADIR DE MATOS	MG072024.01.001748496CAF	NÃO POSSUI FICHA MATRÍCULA
8	CELSO COELHO GUIMARAES FILHO	MG022025.01.002618940CAF	NÃO POSSUI FICHA MATRÍCULA
9	DIRCEU OLIVEIRA DA SILVA	MG112022.01.000032058CAF	NÃO POSSUI FICHA MATRÍCULA
10	EDGAR NUNES DA ROCHA	MG062024.01.001691518CAF	NÃO POSSUI FICHA MATRÍCULA
11	EDUARDO DOS REIS CALCADO	MG092024.01.002153821CAF	NÃO POSSUI FICHA MATRÍCULA
12	ELANE NUNES ALVES	SDW0765163346680710220419	NÃO POSSUI FICHA MATRÍCULA
13	ELDA MARIA PINTO DOS REIS	MG062024.01.001632054CAF	NÃO POSSUI FICHA MATRÍCULA
14	EVANDO DA CRUZ DOS REIS	SDW0470599076531509220312	NÃO POSSUI FICHA MATRÍCULA
15	GERALDO DAS DORES PAULINO	SDW0388898206592406221016	NÃO CONSTA NO EXTRATO CAF
16	GLAUCIA MARIA DA SILVA MATOS	MG052024.01.001535764CAF	NÃO POSSUI FICHA MATRÍCULA

17	GUMERCINO GONSALES DOS SANTOS	SDW0742912706150601220918	NÃO CONSTA NO EXTRATO CAF
18	HELTON SALES DE ALMEIDA	MG122024.01.002465088CAF	NÃO POSSUI FICHA MATRÍCULA
19	HUMBERTO DO CARMO SILVA	MG072024.01.001792273CAF	NÃO POSSUI FICHA MATRÍCULA
20	JANDIRA LEITE DA SILVA	MG122024.01.002457578CAF	NÃO POSSUI FICHA MATRÍCULA
21	JIOVANO LEITE	MG072023.01.000579514CAF	NÃO POSSUI FICHA MATRÍCULA
22	JOCELINA SANTIAGO PEREIRA	MG062023.01.000402985CAF	NÃO POSSUI FICHA MATRÍCULA
23	JOSE DIVINO DA COSTA LIMA	MG082023.01.000691035CAF	NÃO POSSUI FICHA MATRÍCULA
24	JOSE MARIA NOGUEIRA	SDW0338751206631808221038	NÃO CONSTA NO EXTRATO CAF
25	KARINE SIVA QUIRINO	MG092024.01.002136397CAF	NÃO POSSUI FICHA MATRÍCULA
26	MANOEL DOS REIS SILVA	SDW0100887696823011210212	NÃO CONSTA NO EXTRATO CAF
27	MARCIO PEREIRA BARBOSA	SDW0036494546022609220456	NÃO POSSUI FICHA MATRÍCULA
28	MARCONDES JOSE DA SILVA	MG022023.01.000156658CAF	NÃO POSSUI FICHA MATRÍCULA
29	MARGARIDA FELIX SILVA SANTOS	MG112023.01.000991571CAF	NÃO CONSTA NO EXTRATO CAF
30	MARIA APARECIDA OLIVEIRA COSTA CUNHA	MG062024.01.001627370CAF	NÃO POSSUI FICHA MATRÍCULA
31	MARIA DO CARMO MENDES DOS SANTOS CARDOSO	MG112024.01.002368951CAF	NÃO POSSUI FICHA MATRÍCULA
32	MARIA HERCILIA BARBOSA DA SILVA	MG022025.01.002656461CAF	NÃO POSSUI FICHA MATRÍCULA
33	MARIA ILMA DO PRADO	MG112024.01.002304590CAF	NÃO POSSUI FICHA MATRÍCULA
34	MARIA IVONE SILVA SOUZA	MG042025.01.003316525CAF	NÃO POSSUI FICHA MATRÍCULA
35	MARLENE ALVES BARROSO NUNES	MG012025.01.002499438CAF	NÃO CONSTA NO EXTRATO CAF
36	MIRIAN RODOLFO QUEIROZ DIAS	MG072024.01.001870003CAF	NÃO POSSUI FICHA MATRÍCULA
37	OFERTINA CELIA DE SOUZA BOTELHO	MG092023.01.000741586CAF	NÃO POSSUI FICHA MATRÍCULA
38	PEDRO AMAURI DE OLIVEIRA	MG012025.01.002524427CAF	NÃO POSSUI FICHA MATRÍCULA
39	POLIANA DE LIMA MACEDO	MG112022.01.000050957CAF	NÃO POSSUI FICHA MATRÍCULA
40	SILVANO RODRIGUES SOARES	SDW0728550026721810220231	NÃO POSSUI FICHA MATRÍCULA
41	VALDEMAR MARQUES DE OLIVEIRA	MG122024.01.002482037CAF	NÃO POSSUI FICHA MATRÍCULA
42	VALDEMIRO MONTEIRO DOS SANTOS	SDW0572168006722609220255	NÃO POSSUI FICHA MATRÍCULA
43	VALDEMIRO MONTEIRO DOS SANTOS	SDW0572168006722609220255	NÃO POSSUI FICHA MATRÍCULA
44	VALDINEI ALVES DOS SANTOS	MG022025.01.002666737CAF	NÃO CONSTA NO EXTRATO CAF
45	VILACIO RODRIGUES MOREIRA	MG052023.01.000307372CAF	NÃO POSSUI FICHA MATRÍCULA
46	VILMA CARNEIRO DOS SANTOS MOTA	MG122024.01.002481190CAF	NÃO POSSUI FICHA MATRÍCULA
47	WALDIVINO ALVES SANTANA	MG042024.01.001462331CAF	NÃO POSSUI FICHA MATRÍCULA

48	WAUDIANE DE FATIMA SOUZA	SDW0007983626770710211033	NÃO POSSUI FICHA MATRÍCULA
49	ZULMA APARECIDA DE OLIVEIRA	MG042025.01.000831075CAF	NÃO POSSUI FICHA MATRÍCULA

Isto posto, oportunizamos a Federação regularizar a CAF/DAP, bem como as pendências de ficha de matrícula dos agricultores mencionados ou apresentar a substituição deste. Do contrário serão considerados 31 (trinta e um) agricultores familiares para o fornecimento do produto, no montante de total R\$ 1.239.978,30.

Sendo assim, com os documentos analisados por esta Comissão, e em conformidade ao item 6.7 do edital, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação desta Ata, para que as associações e cooperativas oportunizem a regularização dos documentos, saneando as divergências supracitadas para fins de conclusão do julgamento da habilitação e prosseguimento às etapas subsequentes para contratação.

São Paulo, na data da assinatura digital.

Julianna Alves Guida  
**Presidente da Comissão**

Breno Aranha Gillopes  
**Vice-Presidente da Comissão**

Paula Vitória Aquino dos Santos  
**Membro da Comissão**

Pedro Henrique Francabandiera de Sousa  
**Membro da Comissão**

Flávia Cristine Batista Manfrinato  
**Membro da Comissão**

Fernanda Sá Almeida  
**Membro da Comissão**

Sabrina Kelly Da Silva Diniz  
**Membro da Comissão**



Documento assinado eletronicamente por **Julianna Alves Guida, Assessor I**, em 22/08/2025, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Henrique Francabandiera De Sousa, Assistente III**, em 22/08/2025, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paula Vitoria Aquino Dos Santos, Assistente III**, em 22/08/2025, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Flávia Cristine Batista Manfrinato, Assistente IV**, em 22/08/2025, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sabrina Kelly da Silva Diniz, Assistente IV**, em 22/08/2025, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0079573895** e o código CRC **6F8F056A**.